



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA

ATA FAFIL Nº05/2025

Ata da reunião ordinária da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia no dia 10 de Setembro de 2025

Aos dez dias do mês de setembro de 2025, às 14:30 horas, por videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da coordenadoria do PPGFil com a presença dos(as) professores(as) Adriano Correia Silva, Araceli Rosich Soares Velloso, Anderson Borges, Fábio Ferreira de Almeida, Filipe Lazzeri Vieira, Guilherme Ghisoni da Silva, Hans Christian Klotz, Martina Korelc, Renato Moscateli, Ricardo Bazilio Dalla Vecchia e Wellington Damasceno de Almeida, bem como do servidor técnico-administrativo do PPGFil Willian Thiago Lopes de Oliveira, e do discente Emmanuel de Paula Ferreira Rocha como ouvinte. As professoras Helena Esser dos Reis, Carla Milani Damião, Márcia Zebina Araújo da Silva e Adriana Delbó Lopes, assim como o representante discente Vinicius Araujo da Silva Nascimento, justificaram a ausência. Verificado o quórum necessário ao início dos trabalhos, o coordenador do Programa, Prof. Fábio Ferreira de Almeida, deu início à reunião com a apreciação da ata da reunião ordinária do dia 13 de agosto de 2025, que foi aprovada por unanimidade. Passando-se ao ponto 2.1 da pauta, foram apreciadas em bloco, votadas e aprovadas por unanimidade, as solicitações de prorrogação dos prazos de defesa de mestrado: (1) de Aline Franciele Silva, até dezembro de 2025; (2) de André Luiz Ribeiro, até dezembro de 2025; (3) de Camila Mandú, até dezembro de 2025. Em seguida, no ponto 2.2 da convocação, foram apresentadas em bloco, votadas e aprovadas por unanimidade, as solicitações de prorrogação de prazo para qualificação de mestrado: (1) de Joyce Hellen Santos de Moraes, até março de 2026; (2) de Cláudio César Moreira Feitosa, até dezembro de 2025; (3) de Josué Vinícius Silva Castilho, até dezembro de 2025; (4) de Vinícius Araújo da Silva Nascimento, até dezembro de 2025; (5) de Ingrid Talissa Barbosa, até dezembro de 2025. Na sequência, foram apresentadas, votadas e aprovadas as seguintes bancas: (1) de qualificação de mestrado de Júlio César Ferreira de Matos Freitas, cujo trabalho é intitulado “A abordagem fisiopsicológica de Nietzsche na análise da moral em *Humano, demasiado humano*”, composta por Adriana Delbó Lopes (Orientadora, FAFIL/UFG), Ricardo Bazilio Dalla Vecchia (FAFIL/UFG) e Alice Parrela Medrado (UNIMONTES); (2) de defesa da tese de doutorado de Washington dos Santos Oliveira, cujo trabalho é intitulado “A atividade do artista no contexto da estética hegeliana”, composta por Márcia Zebina Araujo da Silva (Orientadora, FAFIL/UFG); Hans Christian Klotz (FAFIL/UFG), Marco Aurélio Werle (USP), José Eduardo Marques Baioni (UFSCAR) e Giorgia Cecchinato (UFMG), com previsão para ocorrer na Sala de Defesas do PPGFil, de modo semipresencial, em 9 de outubro de 2025, a partir das 14:00 horas. Prosseguindo, foi apreciado o item 4 da pauta, que diz respeito ao parecer da Comissão de Aproveitamento de Créditos em Disciplinas, que avaliou o pedido do discente de doutorado Gabriel Nunes De Souza Jinkings. A Profa. Martina Korelc leu o parecer favorável ao pedido do discente, que foi votado e aprovado por unanimidade. No ponto 5, seria apresentado o relatório de pós-doutorado de Rommel Luz, sob relatoria da Profa. Adriana Delbó. O coordenador informou que o referido relatório será apreciado na próxima reunião, em razão da impossibilidade de a professora Adriana comparecer à presente sessão. No ponto seguinte, passou-se à apreciação da minuta da resolução interna do PPGFil que trata da concessão de apoio para participação de docentes e discentes em eventos. O coordenador ponderou que, nessa reunião, a minuta não seria colocada em votação, mas sim apresentadas as alterações efetuadas pela comissão responsável pela elaboração do documento. Iniciando-se a apresentação, no artigo 2º o Prof. Guilherme questionou o motivo de a resolução se aplicar apenas à verba do PROAP. O

coordenador esclareceu que a intenção é não desestimular os professores a buscarem auxílio em outras fontes de fomento, permitindo uma melhor utilização dos recursos do PROAP. O Prof. Wellington também questionou se a restrição aos recursos do PROAP não deveria ser evitada, considerando que o PPGFil pode contar com outras fontes, como a FAPEG. Em resposta, o coordenador esclareceu que os critérios visam racionalizar o uso dos recursos do PROAP, em razão de seu valor limitado, de modo a possibilitar melhor aproveitamento. Ressaltou ainda que tal restrição não impede a utilização de outras fontes de fomento. Dando-se continuidade à leitura da minuta, no artigo 4º o Prof. Filipe perguntou se seria possível modificar o prazo mínimo de 45 dias de antecedência em relação ao início das atividades, para um prazo um pouco maior, observando que, muitas vezes, o resultado da submissão é divulgado pouco antes do evento. O coordenador ponderou que essa alteração seria viável, dependendo da consideração dos membros da Coordenadoria. A Profa. Martina acrescentou que seria interessante diferenciar entre o recebimento do convite e a disponibilização da programação completa. Após as ponderações, os professores deliberaram pela retirada do item “d” do artigo 4º, que exigia: “Anexar ao pedido arquivo com a programação do evento indicando a data e o local”. No artigo 5º da minuta, o coordenador ressaltou que o dispositivo ainda é incipiente. Houve questionamentos quanto à periodicidade da rotatividade do apoio internacional, se deveria ser anual ou mantida a cada dois anos. Além disso, alguns participantes consideraram elevado o teto de R\$ 10.000,00 para eventos internacionais, diante do valor da verba do PROAP do PPGFil, enquanto outros defenderam que o valor poderia ser insuficiente em determinadas viagens. Após debate, deliberou-se manter, provisoriamente, o teto de R\$ 10.000,00, ficando sua definição final para a votação na próxima reunião. Quanto ao item “b” do artigo 5º, referente à rotatividade para recebimento do apoio internacional, decidiu-se adotar o critério de quadriênio, tendo em vista que o programa é avaliado em ciclos quadrienais. No artigo 8º da minuta, referente à necessidade de comprovação de produto relevante decorrente da participação em eventos, o coordenador informou que o Prof. Anderson sugeriu flexibilizar essa exigência, permitindo que os produtos apresentados não estivessem necessariamente vinculados ao evento apoiado. Assim, o(a) docente poderia apresentar outro produto relevante, ainda que não relacionado ao evento do qual participou, para viabilizar um novo pedido de apoio. Além disso, o coordenador acrescentou que seria possível aceitar, como comprovação, uma carta de aceite de revista, carta de editora ou outro documento que comprove a futura publicação de capítulo, tradução ou artigo, desde que a evidência fosse apresentada no prazo de um ano. Seguindo para o artigo 9º, o Prof. Guilherme questionou a restrição prevista no item “b”, que estabelece que o capítulo de livro deve ser publicado em obra organizada pelos responsáveis pelo evento internacional. Considerou tratar-se de uma exigência possivelmente desnecessária, defendendo que poderia ser aceito capítulo de livro ou outra publicação internacional, ainda que não vinculada ao evento. Nesse ponto, o coordenador esclareceu que, em consonância com a sugestão do Prof. Anderson, não seria necessário exigir que a contrapartida estivesse diretamente conectada ao evento apoiado. Assim, a organização do livro não precisaria ser realizada pelos organizadores do evento, podendo tratar-se de qualquer obra internacional em que o(a) pesquisador(a) tenha publicado, inclusive não necessariamente o artigo aprovado para apresentação. Por fim, o coordenador informou que submeterá as alterações do texto às professoras Márcia e Carla, integrantes da comissão responsável pela minuta, para que na próxima reunião a proposta possa ser apreciada e votada. A Prof. Martina questionou o teto de R\$ 10.000,00, ao que o coordenador reiterou a decisão de manter provisoriamente esse valor, ressaltando que o item poderá ser colocado em votação na reunião seguinte. Passando aos informes, o coordenador lembrou que o prazo para a submissão de candidaturas à bolsa de doutorado sanduíche no exterior ficará aberto até o dia 15 de setembro, estando o respectivo edital já disponível no site do PPGFil. Esgotados os pontos da pauta e as discussões, o coordenador deu por encerrada a reunião da qual eu, Willian Thiago Lopes de Oliveira, lavrei a presente ata que será lida por todos os membros dessa coordenadoria e, caso aprovada, assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Thiago Lopes De Oliveira**, **Assistente em Administração**, em 28/10/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ferreira De Almeida**, **Professor do Magistério Superior**, em 28/10/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Lazzeri Vieira**, **Professor do Magistério Superior**, em 28/10/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moscateli**, **Professor do Magistério Superior**, em 29/10/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Araceli Rosich Soares Velloso**, **Professor do Magistério Superior**, em 29/10/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bazilio Dalla Vecchia**, **Professor do Magistério Superior**, em 24/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Martina Korelc**, **Coordenador de Curso**, em 24/11/2025, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Da Silva Porto**, **Professor do Magistério Superior**, em 27/11/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Damasceno De Almeida**, **Professor do Magistério Superior**, em 22/12/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hans Christian Klotz**, **Professor do Magistério Superior**, em 26/12/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson De Paula Borges**, **Professor do Magistério Superior**, em 27/12/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Correia Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 28/12/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ghisoni Da Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/03/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5749701** e o código CRC **9E90CF3C**.

Referência: Processo nº 23070.056231/2025-14

SEI nº 5749701